



**DECRETO Nº 31.030/2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, bem como no Art. 40, parágrafo 5º, da Constituição Federal e ainda Processo Administrativo nº 010223/16 de 14/10/2016,

**DECRETA**

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 02 de maio de 2017, à Funcionária Efetiva **Maria Ivanilda Palhano Grillo**, matrícula nº 1776, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **Profissional do Magistério – Docência I**, Classe 01, Nível 04, Referência Q e conforme previsto às fls. 58 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 6.303,18** (seis mil trezentos e três reais e dezoito centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 09 de maio de 2017.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**

Prefeito Municipal

**DAYANE NAVARRETE DOMINGUES STALL**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas